



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 3432/2022-DE abd

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2022.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Manutenção de Veto Parcial - inciso V - art. 82 e art. 3º - Lei Complementar nº 176/2022**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou **MANTER** o Veto Parcial aposto por esse Executivo ao inciso V do art. 82 e art. 3º da Lei Complementar nº 176, de 26 de outubro de 2022, que "Altera a Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

